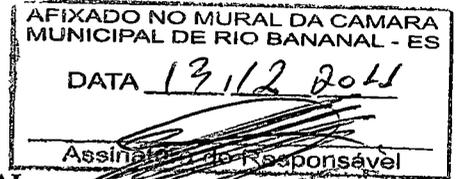




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 13/12/2011

LEI Nº. 1120, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS”


Ana Paula Lázaro
Encarregada Portaria 023/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Ficam denominadas a Rua Pedro Savernine e a Rua Eduardo Malvasi, os logradouros públicos sem denominação situados no loteamento Grassi, respectivamente confrontando com as quadras 10, 09, 08 e 06, no Bairro São Sebastião, neste município

Artigo 2º - Os logradouros de que se tratam o artigo anterior encontram-se discriminados em croqui anexo, que faz integrante desta Lei

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011)


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

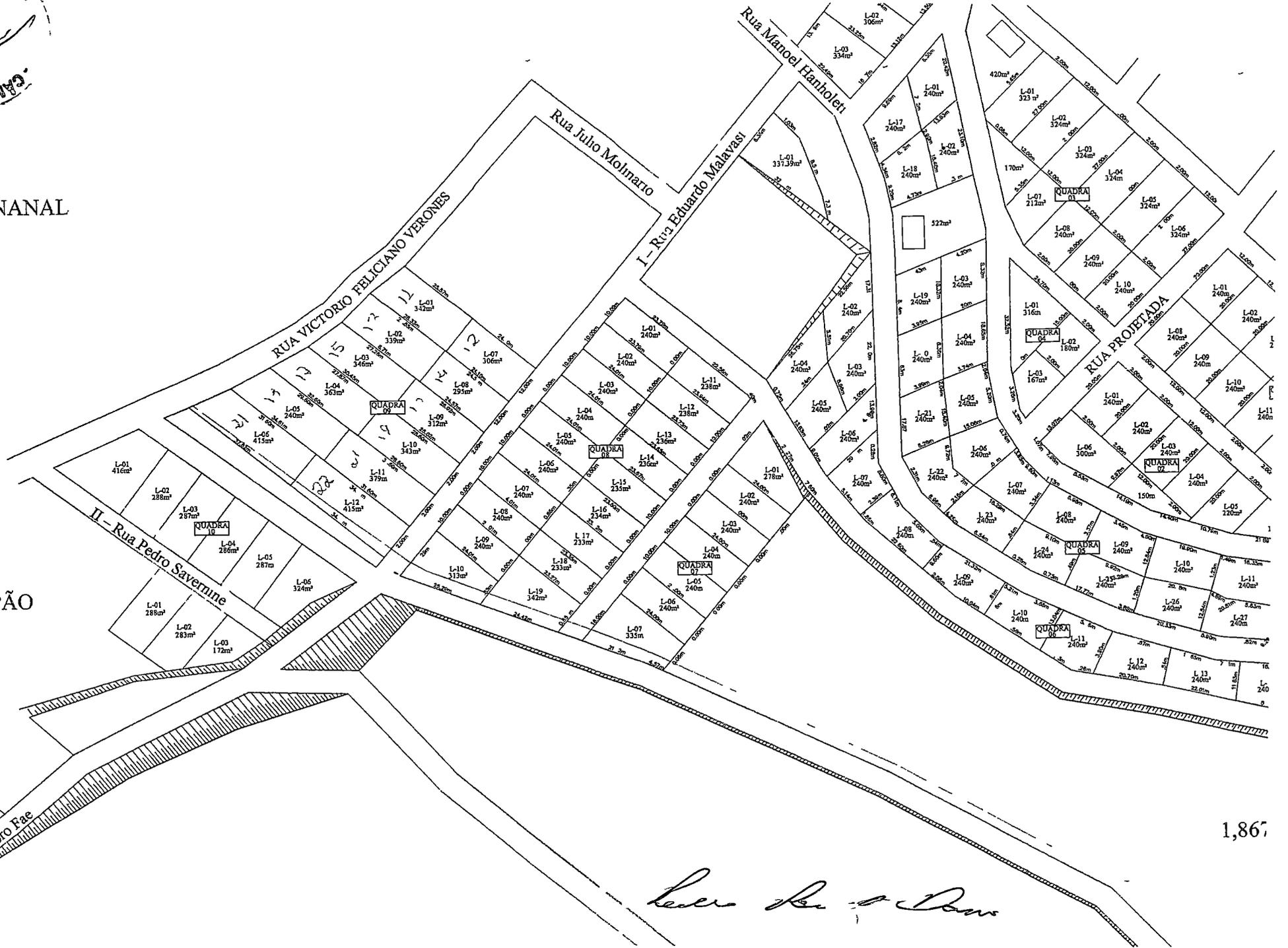
REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


PEDRO ROBERTO DASSIÉ
Secretário Municipal de Administração em Exercício



RIO BANANAL

GALPÃO



Lucas de A. Silva